

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA R & B SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00225

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **R & B SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 17.818.340/0001-27, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 1890, Lj. 21, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, Rua Dona Zulmira Pereira da Silva, 996, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP: 35.030.140), representada neste ato por **RONISON RAMOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 031.889.396-71 e da Cédula de Identidade nº MG-8.884.013, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, II e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00225**, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 18/06/2019, às fls. 1965/1967 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica suprimido do **CONTRATO** o fornecimento das seguintes peças:

Item	Descrição	Tipo de Equipamento Destinado
8	Compressor 21.000 BTU/h 220V	Janela
9	Compressor 18.000 BTU/h 220V	Janela
10	Compressor 12.000 BTU/h 127V	Janela
13	Motor Ventilador Ar de Janela	Janela

1.2. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:

2.1. O valor anual da supressão é de **R\$ 859,24 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente a **0,49% (quarenta e nove décimos por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.



OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL:

3.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o novo valor global do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 129.738,59 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

A	Valor Total Anual (Linhares = 9 preventivas)	R\$ 38.697,33
B	Valor Total Anual (São Mateus = 6 preventivas)	R\$ 23.946,94
C	Valor Total Anual (Colatina = 9 preventivas)	R\$ 38.845,44
D	Valor Total Anual Estimado de Peças	R\$ 8.501,75
E	Valor Total Anual Estimado de Manutenção Corretiva Avulsa	R\$ 8.463,05
F	Valor Total Anual Estimado de Instalação de Aparelho Split	R\$ 11.284,08
G	Valor Global Anual (A+B+C+D+E+F)	R\$ 129.738,59

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

4.2. O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, com aviso prévio à **CONTRATADA** de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Considerando o disposto no subitem 12.3 do **CONTRATO** de origem, deverá ser atualizado o valor da garantia contratual no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor global, conforme a Cláusula Terceira deste **ADITAMENTO**.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão às contas a seguir especificadas:

a) PEÇAS:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

NOTA DE EMPENHO : 2019NE000062, de 21/01/2019.

b) LINHARES:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000060, de 21/01/2019.

c) SÃO MATEUS:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000059, de 21/01/2019.

d) COLATINA:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000061, de 21/01/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas **todas as** demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **termo**, em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, 27 de JUNHO de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ronison Ramos de Castro
CONTRATADA